

LICITAÇÃO Nº 051-2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020-2020

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Feira de Santana, através da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto nº 10.995, de 28 de dezembro de 2019, por intermédio da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, faz saber que, no dia 24 de março de 2020 na AVENIDA SAMPAIO, Nº 344, CENTRO, onde os portões serão abertos às 07h30 e fechados às 08h30, fará realizar LICITAÇÃO sob nº 051/2020, TIPO: MAIOR OFERTA, a qual tem por objeto a exploração por concessão remunerada de uso de espaço público (Avenida Presidente Dutra), para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos em lotes de barracas padronizadas nos tamanhos 2,0mX 1,5m; 2,0mX 2,0m; 4,0mX 4,0m para a Micareta 2020 promovida pela PMFS, sujeitando-se às disposições da Lei nº 9.433/05, bem como à forma estabelecida no presente edital.

1 - DO DIA, DA HORA E DO LOCAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- Data: 24 de março de 2020

- Horário: 08H30

- Local: SALÃO DE LICITAÇÃO, AVENIDA SAMPAIO, № 344, CENTRO, FEIRA DE SANTANA - BAHIA

2 - OBJETO

- 2.1 Estabelecida no presente a exploração por concessão remunerada de uso de espaço público na Avenida Presidente Dutra, para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos em lotes de barracas padronizadas nos tamanhos 1,5mX2m; 2mX2m; 4mx4m para a Micareta 2020 sujeitando-se às disposições da Lei nº 9.433/05, bem como, à forma edital. Cumpre-nos esclarecer que, para participar do certame licitatório, necessário sejam observados, rigorosamente, os seguintes tópicos:
- 2.2 Orçar, no formulário de cotação, valor unitário para um único item;
- 2.3 O licitante poderá cotar o LOTE 1, ou LOTE 2, ou LOTE 3 ou LOTE 4, visto que não poderá cotar mais de um item, ou seja, mais de uma barraca ou lote;
- 2.4 A cotação deverá obedecer aos seguintes valores mínimos:

LOTE 01 – (46 barracas, 4mx4m) será no valor mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cada barraca:

LOTE 02 – (30 barracas, 2mx2m) será no valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada barraca;

LOTE 03 - (40 barracas, 2mx2m) será no valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), cada barraca.

LOTE 04 - (200 barracas, 1,5mx2m) será no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), cada barraca.

- 2.5 Apresentar propostas sem entrelinhas, rasuras, emendas e/ou borrões:
- 2.6 Constar, no formulário da cotação, a assinatura do licitante. No caso de pessoa jurídica, constar também o carimbo do CNPJ.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado.
- 3.1.1 O vencedor da disputa terá as seguintes obrigações:
 - responsabilizar-se pela infra-estrutura das barracas (freezers, congelados, isopores, atendentes, caixas, etc.);
 - adquirir e arcar com todos os custos dos itens a serem comercializados nos quesitos: bebida e alimentos:
 - promover instalação elétrica da barraca, de acordo com as normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros;



- zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento de bares e área de alimentação, na Avenida do Evento;
- sujeitar-se à Fiscalização Sanitária e de Posturas;
- não comercializar nenhuma bebida ou alimento em recipiente de vidro ou qualquer instrumento perfuro-cortante;
- responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento;
- efetuar pagamento à prefeitura do valor ofertado na proposta de preço no prazo estabelecido no Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

4 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

- a) As pessoas jurídicas ou físicas disputantes far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato de entrega dos envelopes, documento oficial que o identifique;
- b) A não apresentação da documentação oficial a que se refere o subitem anterior, o impedirá de se manifestar e/ou responder pela firma;
- Quando o licitante se tratar de pessoa física, deverá este apresentar cópia da Carteira de Identidade, separado dos envelopes de proposta e documentação.

5 - DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

As propostas e os documentos, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e numerados, 01 e 02, na forma seguinte:

5.1 - ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 020-2020 NOME DO PROPONENTE

5.2 - ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

Terão na parte externa, as seguintes indicações: PREFEITURA MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020-2020 NOME DO PROPONENTE

6 - DAS PROPOSTAS

O ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA deverá conter os seguintes dizeres:

NOME DO PROPONENTE.

- Proposta de preços, com valor mínimo E ESPECIFICAÇÕES DO LOTE

REQUISITOS GERAIS:

- a) Os preços deverão ser escritos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional;
- b) Uma vez abertos os envelopes não serão levados em consideração os pedidos de cancelamento, retificação da proposta, nem alterações de qualquer natureza.
- Os licitantes deverão informar, nas suas propostas, o lote de interesse, bem como também o seu valor.

7 - DA HABILITAÇÃO

O ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO



NOME DO PROPONENTE

O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

Pessoa Física

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência, seja através de conta de água, luz, telefone ou declaração de endereço assinada por pelo menos duas testemunhas;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- e) Declaração de que está ciente e aceita todas as exigências deste edital, e se compromete a cumprilas e proposta de adesão, conforme modelo Anexo I constante deste Edital.

Pessoa Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição da última diretoria, devidamente aprovada;
- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS que comprove a regularidade de situação para com a Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- h) Declaração de que está ciente e aceita todas as exigências deste edital, e se compromete a cumprilas;
- i) Proposta de adesão, conforme modelo Anexo I constante deste Edital.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

- 8.1 Será declarado o vencedor do certame, o concorrente que apresentar a melhor oferta financeira.
- 8.2 Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, os adjudicatários da presente licitação terão o prazo constante no Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para fazer o pagamento correspondente ao valor ofertado e logo em seguida, serão convocados para fazer escolha do lote no dia fixado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- 8.3 Os casos omissos serão decididos pela CPL que se valerá da legislação aplicável e seus princípios.
- 8.4- As barracas que ficarem na repescagem, ou seja, deixarem de ser leiloadas, serão negociadas pela média do valor arrecadado de cada tipo de barraca dividido pelo total das ofertas e não mais pelo valor mínimo.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- b) Não serão admitidas propostas ou documentação enviadas por via postal, fax, e-mail; somente serão aceitas as propostas e documentação entregues na data, horário e local previstos no item 5 deste Edital.
- c) Iniciados os trabalhos, a CPL solicitará que, dentre os licitantes presentes, eleja-se uma Comissão composta por 03 licitantes para que possam integrar e analisar em conjunto à Comissão de Licitação as documentações apresentadas. Será obrigatória a presença desses componentes para este fim específico, em todas as sessões desta licitação.



- **d)** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do termo de permissão, independentemente de transcrição.
- e) Será facultada a Comissão de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato de sessão pública.
- f) Ficará assegurado a Administração o direito de, no interesse da mesma, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **g)** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- h) Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário
- j) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
- I) O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- **m)** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro termo de permissão.
- n) Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, ou por meio do Fax (075 3602-8319/3602-8333), até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.
- o) A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- p) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios.
- **q)** Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: www.feiradesantana.ba.gov.br para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.
- r) Integram o presente edital para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:
 - Anexo 01 Modelo da Proposta de Adesão e declaração de aceite a todas as Exigências do Edital
 - Anexo 02 Direitos e Obrigações do Permissionário
 - Anexo 03 Calendário e Rotina
 - Anexo 04 Cotação de Preços

Feira de Santana, 18 de fevereiro de 2020

Osmário de Jesus Oliveira

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Feira de Santana LICITAÇÃO № 051-2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 020-2020

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.



ANEXO 01 MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO E DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

FEIRA DE SANTANA, _____.

Ilmº. Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Vimos, por meio desta, apresentar a Prefeitura Municipal de Feira de Santana nossos documentos, solicitando nosso credenciamento, visando a concessão de uso e exploração comercial de Espaço Público na Avenida Presidente Dutra, no bairro Capuchinhos, aceitando todas as condições e cláusulas estabelecidas no Edital de LICITAÇÃO nº 051-2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 020-2020
Declaramos estarmos cientes de todas as cláusulas constantes no Edital e aguardamos a aceitação de nossa proposta como credenciada pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da Licitação 051-2020 Concorrência Pública 020-2020, que tomamos conhecimento de todas as informações referentes ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, e me comprometo a cumpri-las.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Sem mais para o momento,
Feira de Santana, de de 2020
ASSINATURA
CPF



ANEXO 02 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Objeto: A exploração por concessão remunerada de uso de espaço público (Avenida Presidente Dutra), para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos em lotes de barracas para a Micareta 2020, sujeitando-se às disposições da Lei nº 9.433/05, bem como, à forma estabelecida no presente edital.

1 - DO PRAZO: O prazo da permissão será durante o período estipulado para realização da Micareta/2020 no Município de Feira de Santana.

2 - DIREITOS DO PERMISSIONÁRIO:

- Receber da Prefeitura Municipal de Feira de Santana o lote da barraca padronizada, nas condições em que foi licitado e constatado pelo licitante em visita de inspeção;
- b) Administrar, operar e explorar comercialmente o lote escolhido durante o período da Micareta/2020, através do comércio direto de comidas, bebidas e similares, podendo a PMFS estabelecer exclusividade na marca das bebidas (cerveja, refrigerante, água, etc.) e de produtos ou serviços de patrocinadores:
- c) Terá o permissionário direito a 01 ponto de energia.

3 - OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:

- ✓ Pagar o valor ofertado para permissão de uso do lote, conforme especificação do edital.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, diretamente ou através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- ✓ Não transferir a terceiros, ainda que gratuitamente, o direito de exploração do lote.
- ✓ Manter o objeto da permissão em perfeito estado de conservação e asseio, dando manutenção para seu pleno funcionamento.
- ✓ Observar no tratamento com o público, boa compostura e atitude respeitosa.
- ✓ Manter o asseio quer no vestuário, quer nos utensílios utilizados para a sua atividade.
- ✓ Manter os produtos comestíveis devidamente acondicionados, protegidos e sob as condições ideais de conservação.
- ✓ Não vender mercadorias impróprias para o consumo, deterioradas ou condenadas pela vigilância sanitária.
- ✓ Manter tabela de preços dos diversos produtos em local visível e de fácil acesso ao público.
- ✓ Será do permissionário a inteira e total responsabilidade civil ou penal, nos casos de acidentes causados dentro do lote, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros.
- ✓ O permissionário será responsável pela colocação e retirada dos equipamentos a serem utilizados nos espaços oferecidos para a exploração, assim como pelos encargos financeiros decorrentes destas atividades, arcando com todos os custos, diretos e indiretos, para exploração.
- ✓ Não poderá o permissionário alterar a estrutura das barracas, nem fazer propaganda na sua área externa.



- ✓ Não poderá o permissionário montar outra barraca dentro do lote
- ✓ Não poderá o permissionário fechar o lote no limite da calçada.
- ✓ Deverá o permissionário observar as recomendações técnicas de saúde e de higiene.
- ✓ Os permissionários que utilizarem o lote 4mx4m deverá se responsabilizar pelas divisórias das mesmas.
- ✓ Os lotes serão demarcados e numerados com pintura no chão.
- ✓ Não será permitido uso de marcas na testeira ou na parte externa da barraca. apenas no seu interior, só poderá colocar o nome da barraca na testeira.
- ✓ Terão exclusividade para comercialização no sitio da festa, os produtos da marca dos patrocinadores oficiais da micareta.
- ✓ O licitante só poderá comercializar produtos das empresas patrocinadoras da Micareta, bem como é vedada a colocação de marcas ou propaganda nas barracas sem previa autorização da SECEL.

O vencedor da disputa terá as seguintes obrigações:

- Responsabilizar-se pela infraestrutura das barracas (freezers, congelados, isopores, atendentes, caixas, etc);
- Adquirir e arcar com todos os custos dos itens a serem comercializados nos quesitos: bebidas e alimentos;
- Promover instalação elétrica da barraca, de acordo com as normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros;
- Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento de bares e área e área de alimentação, na Avenida do Evento;
- Sujeitar-se á fiscalização Sanitária e de Posturas;
- Não comercializar nenhuma bebida ou alimento em recipiente de vidro ou qualquer instrumento perfuro – cortante;
- Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento;
- Efetuar o pagamento à prefeitura do valor ofertado na proposta de preço no prazo estabelecido no Documento de Arrecadação Municipal – DAM
- O GANHADOR QUE NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO DAM, REFERENTE AO LANCE OFERTADO SERÁ DESCLASSIFCADO NÃO PODERÁ PARTICIPAR DE NENHUM LOTE DE NEGOCIAÇÃO (VENDA DIRETA)
- RACK DE UMA RODANA/ ASTE TERRA COM 2,20M /DIJUNTOR (EQUIVALENTE A 40 AMPERES) PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA
- SÓ SERÃO FEITAS ATÉ DUAS RECLASSIFICAÇÕES DA LICITAÇÃO



DESCRITIVO DAS BARRACAS

Descritivo	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
Lote 01 de Barraca padronizada 4m x 4m (Bebidas e comidas)	46	Unid	350,00	16.100,00
Lote 02 de Barraca padronizada 2m x 2m (lanche)	30	Unid	200,00	6.000,00
Lote 03 de Barraca padronizada 2mx2m (capeta)	40	Unid	200,00	8.000,00
Lote 04 de KITS 1,5m x 2m	200	Unid	100,00	20.000,00
TOTAL				R\$ 50.100,00



ANEXO 03 CALENDÁRIO E ROTINA

ROTINA	LOCAL	DATA	OBSERVAÇÃO
Realização do	Avenida Sampaio, nº	23/03/2020	
Certame	344, Centro, Feira de	às 08hs30	
	Santana - Ba		
Emissão de DAM dos	Sede da SECEL – Rua	02/04/2020 das 08h30	COM VENCIMENTO
classificados	Estados Unidos, nº 37	às 12h00 e das 14h00	DO DAM PARA O DIA
	- Kalilândia	às 17h30	06/04/2020

ESCOLHAS DOS LOTES

ROTINA	LOCAL	DATA	OBSERVAÇÕES
LOTE I	Sede da SECEL – Rua	08/04/2020	Das 14h00 às 17h00
BARRACAS 4m X 4m	Estados Unidos, nº 37-		
	Kalilândia		
LOTE II	Sede da SECEL – Rua	09/04/2020	Das 08h30 às 12h00
BARRACA 2m X 2m	Estados Unidos, nº 37-		
	Kalilândia		
LOTE III	Sede da SECEL – Rua	09/04/2020	Das 14h00 às 17h00
LOTES 2m x 2m	Estados Unidos, nº 37-		
	Kalilândia		
LOTE IV - Kits	Sede da SECEL – Rua	13/04/2020	Das 08h30 às 17h00
LOTES 1,5m x 2m	Estados Unidos, nº 37-		
	Kalilândia		
1 ^a	Sede da SECEL – Rua	14/04/2020	Vencimento do DAM
DESCLASSIFICAÇÃO	Estados Unidos, nº 37-	09h00 às 12h00 e das	no dia que for
E RECLASSIFICAÇÃO	Kalilândia	14h00 às 17h00	requerido
NEGOCIAÇÃO DE	Sede da SECEL – Rua	16/04/2020 a partir das	Vencimento do DAM
BARRACAS	Estados Unidos, nº 37-	13h00	no dia que for
REMANESCENTES	Kalilândia		requerido
	Sede da SECEL – Rua	08 à 16/04/2020 das	Vencimento do DAM
TRANSVERSAIS	Estados Unidos, nº 37-	09h00 às 17h	no dia que for
	Kalilândia		requerido

SITE:www.feiradesantana.ba.gov.br Email: secultura@pmfs.ba.gov.br Rua Estados Unido, 37—Kalilândia Feira de Santana – Bahia – CEP 44.001-328 Fone:(75) 3623-7634/ 3221-5079





PROPOSTA DE PREÇO LOTE 1==4mx4m

Licitação Nº 051-2020 Conc. Pública Nº 020-2020 Dia: 24/03/2020

Horário: Os portões serão abertos às 07:30h e fechados às 08:30h

FORNECEDOR:		TELEFONE:
Solicitamos cotação para os serviços especificad	os. A cotação deverá ser entregue no dia 24/03/2020, após ab	ertos os portões, na AVENIDA

SAMPAIO, Nº 344, CENTRO - Feira de Santana

ESPECIFICAÇÃO P. UNITÁRIO LOTE UNID. QUANTIDADE Barracas padronizadas tamanho 4mx4m - LOTE 01 (bebidas e R\$ 01 und comidas) **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** a) Cotar, no formulário de cotação, valor unitário para um único item; b) O licitante poderá cotar somente 01 item do lote; c) O valor mínimo para exploração do lote constante do item 1 (barraca 4mx4m) será de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais); d) Apresentar proposta no formulário de cotação de preços sem entrelinhas, rasuras, emendas ou e) Constar no formulário da cotação a assinatura do licitante. No caso de pessoa jurídica, constar também o carimbo do CNPJ. TOTAL GERAL R\$ **VALIDADE DA** FORNECEDOR: PRAZO DE EXECUÇÃO **PROPOSTA** MICARETA / 2020 **DATA** ASSINATURA 60 dias **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** Conforme Edital RG





ANEXO 4 PROPOSTA DE PREÇO LOTE 2==2mx2m

Licitação N° 051-2020 Conc. Pública N° 020-2020 Dia: 24/03/2020

Horário: Os portões serão abertos às 07:30h e fechados às 08:30h

FORNECEDOR:	ENDEREÇO:	TELEFONE:

Solicitamos cotação para os serviços especificados. A cotação deverá ser entregue no dia 24/03/20 após abertos os portões as 07:30h e fechados as 08:30h, na AVENIDA SAMPAIO, Nº 344, CENTRO – Feira de Santana

LOTE	UNID.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO
02	Und	1	Barracas padronizadas tamanho 2m x 2m – LOTE 02 (lanche)	R\$
			a) Cotar, no formulário de cotação, valor unitário para um único item;	
			b) O licitante poderá cotar somente 01 item do lote;	
			c) O valor mínimo para exploração do lote constante do item 2 (barraca 2m x 2m) será de R\$ 200,00 (duzentos reais);	
			d) Apresentar proposta no formulário de cotação de preços sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões;	
			e) Constar no formulário da cotação a assinatura do licitante. No caso de pessoa jurídica, constar também o carimbo do CNPJ.	
	R\$			
	E EXECUÇÃO ETA / 2020	VALIDADE PROPOS 60 dias (Lei 9.	TA CPF	





ANEXO 4 PROPOSTA DE PREÇO LOTE 3===2mx2m

Licitação Nº 051-2020 Conc. Pública Nº 020-2020 Dia: 24/03/2020

Horário: Os portões serão abertos às 07:30h e fechados às 08:30h

				LOIE	3==2mx2r	n		
FORNECEDO	ORNECEDOR: ENDEREÇO: TELE				TELEFONE:			
Solicitamos	cotação para				er entregue no dia 24/03/2020 , Nº 344, CENTRO – Feira de		os os portões	as 07:30h e fechados as
LOTE	UNID.	QUANTIDADE			ESPECIFICAÇÃO			P. UNITÁRIO
03	und	1	Barraca	s padronizadas ta	manho 2m x 2m – LOTE 0	3 (capeta))	R\$
				JULGAMENTO	D DAS PROPOSTAS			
			a) Cotar, no	o formulário de cotação, v	alor unitário para um único item;			
			b) O licitan	O licitante poderá cotar somente 01 item do lote;				
			kit para ve	O valor mínimo para exploração do lote constante do item 3, lote (2m x 1,5m) para instalação de it para venda exclusiva de bebida (proibida a comercialização de bebida capeta), sem ponto de nergia será de R\$ 200,00 (duzentos reais);				
			d) Apresen borrões;	tar proposta no formulár	io de cotação de preços sem entreli	inhas, rasuras	s, emendas ou	
			e) Constar i o carimbo o		assinatura do licitante. No caso de pe	essoa jurídica,	, constar também	
						Т	OTAL GERAL	
PRAZO DE EXECUÇÃO PRO		VALIDAI PROPO 60 dias (Lei	STA	FORNECEDOR:/ DATA	ASSINATURA CPFRG			





ANEXO 4 PROPOSTA DE PREÇO LOTE 4===2mx1,5m

Licitação Nº 051-2020 Conc. Pública Nº 020-2020 Dia: 24/03/2020

Horário: Os portões serão abertos às 07:30h e fechados às 08:30h

				LOIE	4===2 mx1,5r	n	
FORNECEDOR:				ENDEREÇO:		TELEFONE:	
Solicitamos	cotação para				er entregue no dia 24/03/2020 ap , Nº 344, CENTRO – Feira de S		as 07:30h e fechados as
LOTE	UNID.	QUANTIDADE			ESPECIFICAÇÃO		P. UNITÁRIO
03	und	1	Barraca	s padronizadas ta	manho 2m x 1,5m – LOTE 0	4 - kits	R\$
				JULGAMENTO	D DAS PROPOSTAS		
			a) Cotar, no	o formulário de cotação, v	alor unitário para um único item;		
			b) O licitan	te poderá cotar somente 0			
			kit para ve	mínimo para exploração c nda exclusiva de bebida á de R\$ 100,00 (cem reais			
			d) Apresen borrões;	Apresentar proposta no formulário de cotação de preços sem entrelinhas, rasuras, emendas ou			
			e) Constar i o carimbo o		assinatura do licitante. No caso de pess	oa jurídica, constar também	
						TOTAL GERAL	
PRAZO DE EXECUÇÃO MICARETA / 2020 60		VALIDAI PROPO 60 dias (Lei	STA	FORNECEDOR:/ DATA	ASSINATURA CPFRG		